

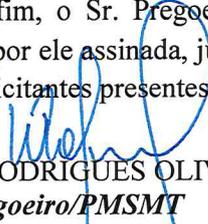
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001743/2019 – PMSMT - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – SRP/PMSMT.**

Ao sexto dia do mês de maio de 2019, às 09:30 horas, reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMSMT o Pregoeiro, Sr. William Rodrigues Oliveira, designado pela Portaria nº 084/2018, de 12 de Junho de 2018, acompanhado de sua Equipe de Apoio, para a realização dos trabalhos pertinentes à recepção, análise e julgamento das propostas relativas ao Pregão Presencial Nº 007/2019 – SRP/PMSMT, *objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de fornecedor de Combustíveis (Óleo Diesel BS-500, Óleo Diesel BS-10 e Gasolina Comum) e Filtros/Lubrificantes, destinados ao abastecimento da frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital*, nos termos da convocação publicada no MURAL DA PMSMT, DOM, J. O DIA e LIC. WEB/TCE-PI. Declarada aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro, foi registrado a presença de 02 (duas) empresas, quais sejam: FRANCISCO NOGUEIRA DA CRUZ “**Posto São Miguel**” CNPJMF: 05.589.17/0001-40 e V. C. S. DE CARVALHO - ME “**Auto Peças São Miguel**” CNPJ/MF: 12.057.957/0001-53, representadas respectivamente pelos *Srs. Francisco Nogueira da Cruz, RG: 177.723 – SSP/PI e CPF 007.111.443-20 e Earli Soares de Araújo, RG: 2.409.468 – SSP/PI e CPF: 005.327.933-66* e à vista dos documentos por eles apresentado, assim como as declarações relativa de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista dos conteúdos de credenciamentos, e concedeu prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, ao término das averiguações procedidas pelos membros da equipe de apoio pelos representantes presentes, o Sr. Pregoeiro passou à abertura dos envelopes propostas, com a respectiva análise de seu conteúdo, nelas apondo sua rubrica e decidindo sobre a sua classificação ou desclassificação, esclarecendo os respectivos motivos. Ato contínuo, após análise, julgamento e classificação das propostas, o Sr. Pregoeiro deu ciência aos presentes do respectivo resultado, conforme segue: **Posto São Miguel** apresentou proposta para os Combustíveis Item 01 - ÓLEO DIESEL BS-500 (comum), no valor total de R\$: 223.560,00 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e sessenta reais) e para o Item 03 - GASOLINA (comum), no valor total de R\$: 100.782,00 (cem mil setecentos e oitenta e dois reais) e a empresa **Auto Peças São Miguel** apresentou proposta para os Filtros/Lubrificantes no valor total de R\$: 602.617,50 (seiscentos e dois mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos), observado que não compareceu empresas interessadas para o Item 02 - ÓLEO DIESEL BS-10, sendo o mesmo declarado como DESERTO. Diante das propostas apresentadas o Sr. Pregoeiro informou que a proposta do **Posto São Miguel** para os itens 01 e 03 se encontram acima do valor de referência constante no edital, assim desclassificada e em relação a proposta da empresa **Auto Peças São Miguel**, a mesma se encontra em conformidade com o edital e apresentou valores compatíveis com os de referência, restando assim, classificada. Logo em seguida o representante do **Posto São Miguel** argumentou que os preços que constam no edital se encontram abaixo dos valores praticados para o consumido comum, além do que, os combustíveis Diesel e Gasolina sofreram uma elevada alteração no preço repassado pelas distribuidoras, do que, tal situação impossibilita os postos praticarem o preço que foi previsto no edital, por fim solicitou que seja a proposta acatada pelo Sr. Pregoeiro. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista do conteúdo das propostas, ao término das averiguações procedidas pelos membros da equipe de apoio e todos os presentes foi concedido prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, mas não houve manifestações, logo em seguida o Sr. Pregoeiro relatou que os preços cotados através dos fornecedores local e no Sistema de Levantamento de Preços da ANP – Agencia Nacional de Petróleo, para elaboração

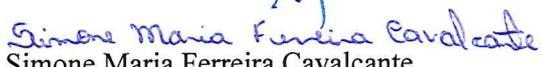


A

do termo de referência foram realizados no início do mês de abril e que notoriamente foi divulgado alterações dos preços no período entre a publicação do edital e a data de abertura dos envelopes, que os novos preços já estão sendo praticados nos postos, em decorrência dessa alteração. Diante dos fatos, o Sr. Pregoeiro resolveu acatar a proposta do **Posto São Miguel** pelos motivos acima relatados em especial as alterações de preços ocorridas no intervalo de tempo entre a cotação de preços e a data de abertura dos envelopes, declarando assim como classificada e logo em seguida determinou a reunião das propostas apresentadas sua análise, julgamento e classificação encerrada. Passou então à etapa de negociação direta com a empresa **Auto Peças São Miguel**, no sentido da busca de menor preço, do que, para tal, o representante ofertou um único lance de 1,5% (um virgula cinco por cento), resultando no valor total após o lance único de **R\$: 593.578,00 (quinhentos e noventa e três mil quinhentos e setenta e oito reais)**. Encerrado a etapa de lances/negociação direta com a empresa e aceito a proposta pelo Sr. Pregoeiro, uma vez que atende aos termos do Edital, bem como se encontra dentro dos parâmetros do orçamento proposto pela municipalidade, o Sr. Pregoeiro declarou como VENCEDORAS do certame as empresas FRANCISCO NOGUEIRA DA CRUZ “**Posto São Miguel**” CNPJMF: 05.589.17/0001-40 e V. C. S. DE CARVALHO - ME “**Auto Peças São Miguel**” CNPJ/MF: 12.057.957/0001-53. Ato contínuo o Sr. Pregoeiro procedeu a abertura dos envelopes Documentos de Habilitação das empresas e após a análise pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das licitantes, constatou-se, que as empresas, apresentaram documentação em conformidade com o que se pede no ato convocatório, sendo, portanto, declaradas HABILITADAS/VENCEDORAS conforme segue: FRANCISCO NOGUEIRA DA CRUZ “**Posto São Miguel**” CNPJMF: 05.589.17/0001-40, com proposta para os Combustíveis Item 01 - ÓLEO DIESEL BS-500 (comum), no valor total de **R\$: 223.560,00 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e sessenta reais)** e para o Item 03 - GASOLINA (comum), no valor total de **R\$: 100.782,00 (cem mil setecentos e oitenta e dois reais)** e V. C. S. DE CARVALHO - ME “**Auto Peças São Miguel**” CNPJ/MF: 12.057.957/0001-53, com proposta para os Filtros/Lubrificantes no valor total de **R\$: 593.578,00 (quinhentos e noventa e três mil quinhentos e setenta e oito reais)**. Diante da ausência de proposta para o Item 02 - ÓLEO DIESEL BS-10, restando o mesmo como DESERTO, o Sr. Pregoeiro informou que o edital deverá ser republicado nos mesmo termos. Após a declaração o Sr. Pregoeiro concedeu prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Logo em seguida foi observado que não houve nenhuma manifestação. Por fim, o Sr. Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e quem assim o desejar.

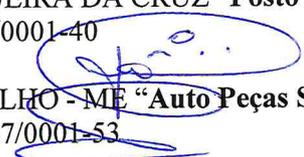
  
WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA  
*Pregoeiro/PMSMT*

  
ANDRÉIA PIRES DO NASCIMENTO  
*Presidente da CPL (Membro da equipe)*

  
Simone Maria Ferreira Cavalcante  
*Secretária da CPL (Membro da equipe)*

**LICITANTE:**

  
FRANCISCO NOGUEIRA DA CRUZ “**Posto São Miguel**”  
CNPJMF: 05.589.17/0001-40

  
V. C. S. DE CARVALHO - ME “**Auto Peças São Miguel**”  
CNPJ/MF: 12.057.957/0001-53